

Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta – CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 2019

Data, Hora e Local: Em 16 de julho de 2019, às 09h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença de todos os Conselheiros da Companhia, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Ricardo Araújo Rocha. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** a rerratificação do item “(i)” da Ordem do Dia da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de julho de 2019, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, a qual está em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) (“**RCA de Aprovação da Emissão**”); **(ii)** a rerratificação dos subitens “(i) (a)” e “(i) (d)” das Deliberações da ata da RCA de Aprovação da Emissão; **(iii)** a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião; e **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia, bem como de seus representantes legais, para adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização dos itens “(i)” a “(iii)” acima. **Deliberações:** Após detidos exames e debates das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **I)** Aprovar a rerratificação do item “(i)” da Ordem do Dia da ata da RCA de Aprovação da Emissão, para alterar **(a)** o valor total da emissão de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) para até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e **(b)** o regime de distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), conforme definido na RCA de Aprovação da Emissão, de “Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Distribuição” para “Regime de Garantia Firme de Distribuição”, passando tal item a vigorar com a seguinte redação: “(i) a aprovação dos termos e condições da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, pela Companhia (“**Debêntures**”) e “**Emissão das Debêntures**”, respectivamente), no valor total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com as características previstas nas deliberações descritas no item (I) abaixo; **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos, inclusive aditamentos, necessários à emissão das Debêntures e dos certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da RB Capital Companhia de Securitização (“**Debenturista**” ou “**Securitizadora**”), que serão emitidos com lastro nas Debêntures (“CRA”), sendo que referidos CRA de emissão da Securitizadora serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e da Instrução da CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“**Oferta dos CRA**”), incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (a) o “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marfrig Global Foods S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia e a Debenturista; e (b) o “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Firme de Distribuição, da Série Única da 4ª (quarta) Emissão da RB Capital Companhia de Securitização” (“**Contrato de Distribuição**”), a ser celebrado entre a Securitizadora e as instituições intermediárias da Oferta dos CRA (“**Coordenadores**”), com anuência da Companhia; e **(iii)** a autorização e ratifica-

ção à Diretoria da Companhia ou eventuais procuradores para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão das Debêntures e da Oferta dos CRA, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima. **II)** Aprovar a rerratificação dos subitens “(i) (a)” e “(i) (d)” das Deliberações da ata da RCA de Aprovação da Emissão, para **(a)** alterar o valor total da emissão de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) para até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e a quantidade de debêntures a serem emitidas de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures para 300.000 (trezentas mil) debêntures; e **(b)** excluir a possibilidade de distribuição parcial dos CRA e consequente impacto na redução parcial das Debêntures (conforme definido na RCA de Aprovação de Emissão), de até 110.000 (cento e dez mil) para até 50.000 (cinquenta mil) debêntures, passando tais itens a vigorar com as seguintes redações: “**(a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão das Debêntures será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), podendo ser diminuído (“**Valor Total da Emissão**”). Na hipótese de, no âmbito da Oferta dos CRA, a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA ser inferior a 300.000 (trezentos mil) CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por CRA, em função do não exercício do lote adicional dos CRAs, o Valor Total da Emissão das Debêntures será reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, em até 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, de modo com que a Emissão seja de, no mínimo, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, redução esta que será formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora, sem necessidade de (i) realização de assembleia geral de Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), (ii) aprovação por parte dos titulares de CRA, ou (iii) nova aprovação societária pela Companhia, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o Valor Total da Emissão (“**Assembleia Geral de Titulares de CRA**”); “**(d) Quantidade:** Serão emitidas até 300.000 (trezentas mil) Debêntures, podendo tal quantidade ser diminuída, observado o disposto no item (a) acima. A quantidade final de Debêntures que serão integralizadas pela Debenturista será definida de acordo com a quantidade de CRA, conforme o procedimento de *bookbuilding* a ser previsto nos documentos da Oferta dos CRA (“**Procedimento de Bookbuilding**”), sendo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento a ser celebrado no prazo estabelecido na Escritura de Emissão;” **III)** Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião. **IV)** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como seus representantes legais, a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização das deliberações dos itens (I), (II) e (III) acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Ricardo Araújo Rocha. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de julho de 2019. **Ricardo Araújo Rocha** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 431.871/19-0, em 14/08/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 2019

Data, Hora e Local: Em 16 de julho de 2019, às 09h, na sede social da Marfrig Global Foods S.A. (“**Companhia**”) localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05314-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação considerando a presença de todos os Conselheiros da Companhia, via conferência telefônica, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Ricardo Araújo Rocha. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) a rerratificação do item “(i)” da Ordem do Dia da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de julho de 2019, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, a qual está em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) (“**RCA de Aprovação da Emissão**”); (ii) a rerratificação dos subitens “I) (a)” e “I) (d)” das Deliberações da ata da RCA de Aprovação da Emissão; (iii) a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia, bem como de seus representantes legais, para adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização dos itens “I” a “iii” acima. **Deliberações:** Após detidos exames e debates das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes: **I)** Aprovar a rerratificação do item “(i)” da Ordem do Dia da ata da RCA de Aprovação da Emissão, para alterar (a) o valor total da emissão de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) para até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e (b) o regime de distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), conforme definido na RCA de Aprovação da Emissão, de “Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Distribuição” para “Regime de Garantia Firme de Distribuição”, passando tal item a vigorar com a seguinte redação: “(i) a aprovação dos termos e condições da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirogratária, em série única, para colocação privada, pela Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão das Debêntures**”, respectivamente), no valor total de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com as características previstas nas deliberações descritas no item (I) abaixo; (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos, inclusive aditamentos, necessários à emissão das Debêntures e dos certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da RB Capital Companhia de Securitização (“**Debenturista**” ou “**Securitizadora**”), que serão emitidos com lastro nas Debêntures (“**CRA**”), sendo que referidos CRA de emissão da Securitizadora serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”) e da Instrução da CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada (“**Oferta dos CRA**”), incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: (a) o “Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirogratária, em Série Única, para Colocação Privada, da Marfrig Global Foods S.A.” (“**Escritura de Emissão**”), a ser celebrado entre a Companhia e a Debenturista; e (b) o “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Firme de Distribuição, da Série Única da 4ª (quarta) Emissão da RB Capital Companhia de Securitização” (“**Contrato de Distribuição**”), a ser celebrado entre a Securitizadora e as instituições intermediárias da Oferta dos CRA (“**Coordenadores**”), com anuência da Companhia; e (iii) a autorização e ratificação à Diretoria da Companhia ou eventuais procuradores para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e à realização da Emissão das Debêntures e da Oferta dos CRA, bem como à formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima. **II)** Aprovar a rerratificação dos subitens “I) (a)” e “I) (d)” das Deliberações da ata da RCA de Aprovação da Emissão, para (a) alterar o valor total da emissão de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) para até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e a quantidade de debêntures a serem emitidas de até 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures para 300.000 (trezentas mil) debêntures; e (b) excluir a possibilidade de distribuição parcial dos CRA e consequente impacto na redução parcial das Debêntures (conforme definido na RCA de Aprovação da Emissão), de até 110.000 (cento e dez mil) para até 50.000 (cinquenta mil) debêntures, passando tais itens a vigorar com as seguintes redações: “(a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão das Debêntures será de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), podendo ser diminuído (“**Valor Total da Emissão**”). Na hipótese de, no âmbito da Oferta dos CRA, a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA ser inferior a 300.000 (trezentos mil) CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por CRA, em função do não exercício do lote adicional dos CRAs, o Valor Total da Emissão das Debêntures será reduzido proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, em até 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, de modo com que a Emissão seja de, no mínimo, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, redução esta que será formalizada por meio de aditamento à Escritura de Emissão a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora, sem necessidade de (i) realização de assembleia geral de Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), (ii) aprovação por parte dos titulares de CRA, ou (iii) nova aprovação societária pela Companhia, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o Valor Total da Emissão (“**Assembleia Geral de Titulares de CRA**”); “(d) **Quantidade:** Serão emitidas até 300.000 (trezentas mil) Debêntures, podendo tal quantidade ser diminuída, observado o disposto no item (a) acima. A quantidade final de Debêntures que serão integralizadas pela Debenturista será definida de acordo com a quantidade de CRA, conforme o procedimento de bookbuilding a ser previsto nos documentos da Oferta dos CRA (“**Procedimento de Bookbuilding**”), sendo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento a ser celebrado no prazo estabelecido na Escritura de Emissão.” **III)** Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião. **IV)** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como seus representantes legais, a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização das deliberações dos itens (I), (II) e (III) acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Ricardo Araújo Rocha. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Faldini, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de julho de 2019. **Ricardo Araújo Rocha** - Secretário. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 431.871/19-0, em 14/08/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 18 cm

